

## PORTARIA Nº TC-0272/2014

Inclui unidade gestora no Anexo I das Portarias nº TC.0783/2011, TC.0770/2012, e TC.0698/2013,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução nº TC.06/2001](#),

Considerando o prescrito na [Resolução nº TC.09/2002](#), que estabelece procedimentos para recebimento, autuação e tramitação de processos e papéis no âmbito deste Tribunal de Contas, notadamente o disposto em seu artigo 7º, inciso II, que organiza em grupos de Unidades Gestoras;

Considerando os sorteios de grupos de processos de órgãos e entidades da Administração Estadual, efetuados nas sessões ordinárias realizadas em 12/12/2011, 10/12/2012 e 11/12/2013, do Plenário deste Tribunal, os quais não constaram a Unidade SC-PAR – Porto de Imbituba S.A;

### R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no anexo I, das [Portarias nº TC.0783/2011, de 15.12.2011; TC.0770/2012, de 11.12.2012](#) e [TC.0698/2013, de 18.12.2013](#), a SC-PAR – Porto de Imbituba S.A, que deverá compor o Grupo 2 dos referidos atos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2014.

Salomão Ribas Junior  
Presidente